

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**PORTARIA Nº 024-R, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019\***  
Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018, e no art. 6º, da Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual; e

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, o uso OBRIGATÓRIO do Sistema e-Docs para atuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 02/03/2020.

**Art. 2º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, o uso OBRIGATÓRIO do Sistema e-Docs para recebimento de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual, a partir do dia 02/03/2020.

**§1º** Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos

e Entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

**§2º** Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo-SEP" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

**§3º** Na hipótese de tramitação de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

**§4º** Os processos administrativos autuados a partir de 14 de outubro de 2019 deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, via sistema E-Docs, pelos seguintes Órgãos e entidades: SEGER, PRODEST, DIO, SEP, IJSN e SEG.

**§ 5º** A medida alcançará todos os demais Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual até o final da data prevista no caput, mediante comunicação prévia.

**Art 3º** Todos os processos e documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

**Art 4º** O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

**Art. 5º** As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade máxima e/ou Subsecretários da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de Outubro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

\*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

**Protocolo 531714**

**PORTARIA Nº 038-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, a servidora **MARINA MIRANDA MARQUES**, para substituir a Gerente de Programação e Gestão - GEPRO, **Juliani Nunes Campos Johanson**, por motivo de férias, no período de **14/10/2019 a 30/10/2019**.

Vitória, 11 de outubro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 531719**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -  
RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 593-S, publicada em 07 de outubro de 2019,

**Onde se lê:** JAILSON ARGENTINO DE BONI BASTOS ...

**Leia-se:** JAILSON ARGENTINO DE BONI ...

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos

**Protocolo 531609**

**PORTARIA Nº 622-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019-HCP9G,

**RESOLVE:**

**ALOCAR**, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **JAILSON ARGENTINO DE BONI**, nº funcional 2468255/7, na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, a partir de 03 de outubro de 2019.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 531610**

**PORTARIA Nº 623-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2019-PK998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** os efeitos do art. 3º da Portaria nº 462-S, publicada em 09 de agosto de 2019, na parte referente ao servidor **BRUNO DE CARVALHO NUVEM**, nº funcional 3509974, a partir de 07 de outubro de 2019.

**Art. 2º ALOCAR**, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **BRUNO DE CARVALHO NUVEM**, nº funcional 3509974, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a partir de 07 de outubro de 2019.

Vitória, 10 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 531611**

**PORTARIA Nº 624-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 85906921,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	1569600 / 52	JACQUELINE JANSEN SILVESTRE LEITE LOSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2008 a 12/08/2018
2.	1538306 / 3	WALTER GONÇALVES VARGAS	MÉDICO	13/05/2004 a 12/05/2014

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 531818**